



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115

www.saaevr.com.br

GERÊNCIA JURÍDICA

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DO CONTRATO Nº 037/2022 PARA O TERMO DE PARALIZAÇÃO/SUSPENSÃO – PROC. ADM. Nº 0159/2022 - GAJ

Segundo Aditivo ao Termo de Contrato nº 037/2022 para Termo de Paralização/Suspensão

Contratada: LDN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

Objeto: O presente termo tem por objeto a Paralização/Suspensão da Ordem de Serviço, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de **29/09/2022** - referente ao Termo de Contrato nº 037/2022, cujo objeto é a Substituições de rede água potável e coletora de esgoto sanitário, na rua 33, Bairro Vila Cecilia, Volta Redonda/RJ, sendo 1.674,00 metros de rede água potável PVC DEFºFº diâmetro 150 mm e 246,00 metros de rede coletora de esgoto sanitário PVC NBR 7362, diâmetro 200 mm.

Justificativa: A Paralização/Suspensão, se deve a dificuldade em adquirir os materiais restantes (por parte desta Autarquia), necessários para continuidade da execução da obra.

Gerência Solicitante: Gerência Técnica - GTE

Processo Administrativo nº. 0159/2022



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Atarrado – Volta Redonda – 27215-630
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115

www.saaevr.com.br

GERÊNCIA JURÍDICA

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DO CONTRATO Nº 037/2022 PARA O TERMO DE PARALIZAÇÃO/SUSPENSÃO – PROC. ADM. Nº 0159/2022 - GAJ

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 037/2022 PARA TERMO DE PARALIZAÇÃO/SUSPENSÃO

ÍNDICE

CLÁUSULAS / TÍTULOS

- 1ª. DO OBJETO**
- 2ª. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
- 3ª. DO PRAZO**
- 4ª. DO REAJUSTE**
- 5ª. DA RATIFICAÇÃO**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115
www.saaevr.com.br

GERÊNCIA JURÍDICA

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DO CONTRATO Nº 037/2022 PARA O TERMO DE PARALIZAÇÃO/SUSPENSÃO – PROC. ADM. Nº 0159/2022 - GAJ

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 037/2022 PARA TERMO DE PARALIZAÇÃO/SUSPENSÃO

Termo de Paralização/Suspensão, que entre si celebram de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR** e de outro lado a empresa **LDN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, para a Paralização/Suspensão da Ordem de Serviço, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a **contar da data de 29/09/2022** - referente ao Termo de Contrato nº 037/2022, cujo objeto é a Substituições de rede água potável e coletora de esgoto sanitário, na rua 33, Bairro Vila Cecília, Volta Redonda/RJ, sendo 1.674,00 metros de rede água potável PVC DEFºFº diâmetro 150 mm e 246,00 metros de rede coletora de esgoto sanitário PVC NBR 7362, diâmetro 200 mm, conforme Cláusula Primeira e o Objeto deste no âmbito do SAAE/VR.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR**, Autarquia Municipal, criada pela Deliberação 901 de 19 de dezembro de 1967, situado na Av. Lucas Evangelista nº 643, bairro Aterrado, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 32.504.706/0001-87, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Executivo em Exercício, **Silvino Gandos Bouzan**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 81055895-7 IFP/RJ e CPF/MF nº 321.068.587-87, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro a empresa, **LDN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, situada na Rua Saulo Ramos, nº 1215 – Lote 13 Quadra L, Santa Ely, Casimiro de Abreu/RJ, CEP: 28860-000 - inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.115.126/0001-72, neste ato representada pelo procurador Sr. **Diego Erásio ds Silva**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 207224536 IFP/RJ e CPF/M.F sob o nº 102.386.847-41, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Paralização/Suspensão ao Termo do Contrato, oriundo do Processo Administrativo nº 0159/2022, para fins previstos na Cláusula Primeira, de acordo com as demais Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a Paralização/Suspensão da Ordem de Serviço, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a **contar da data de 29/09/2022** - referente ao Termo de Contrato nº 037/2022, cujo objeto é a Substituições de rede água potável e coletora de esgoto sanitário, na rua 33, Bairro Vila Cecília, Volta



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Atarrado – Volta Redonda – 27215-630
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115
www.saaevr.com.br

GERÊNCIA JURÍDICA

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DO CONTRATO Nº 037/2022 PARA O TERMO DE PARALIZAÇÃO/SUSPENSÃO – PROC. ADM. Nº 0159/2022 - GAJ Redonda/RJ, sendo 1.674,00 metros de rede água potável PVC DEF^oF^o diâmetro 150 mm e 246,00 metros de rede coletora de esgoto sanitário PVC NBR 7362, diâmetro 200 mm.

Justificativa: A Paralisação/Suspensão, se deve a dificuldade em adquirir os materiais restantes (por parte desta Autarquia), necessários para continuidade da execução da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93. 2.2 – A Autarquia Municipal se viu obrigada a Paralisar/Suspender a Ordem de Serviços de execução da obra referente ao Termo de contrato nº 037/2022, por acordo com a empresa CONTRATADA, LDN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, devido a dificuldade da CONTRATANTE em adquirir os materiais restantes necessários para continuidade da execução da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de execução do contrato original fica **suspenso pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 29/09/2022.**

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O presente Contrato somente poderá ser reajustado decorrido o período contratual de 12 (doze) meses de fornecimento de bens e serviços, com base nos artigos 55, III, e 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Primeiro - Em caso de prorrogação o valor inicialmente contratado será atualizado pela EMOP – , ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor ou ainda conforme acordo entre as partes.

Parágrafo Segundo – Para aplicação do índice de correção, será tomada por base pela EMOP.A acumulado por 12 (doze) meses, tendo como referência o mês de Abril, conforme Inciso XI do artigo 40, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Parágrafo Terceiro - Se durante a vigência deste Contrato, houver norma do Governo Federal que estabeleça desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, assegura-se sua adequação de conformidade com a norma expedida.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO CONTRATUAL

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115
www.saaevr.com.br

GERÊNCIA JURÍDICA

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DO CONTRATO Nº 037/2022 PARA O TERMO DE PARALIZAÇÃO/SUSPENSÃO – PROC. ADM. Nº 0159/2022 - GAJ
Volta Redonda, 05 de Outubro de 2022.

Eng.º Silvino Gandos Bouzan
Diretor Executivo em exercício
SAAE/VR

Diego Erásio da Silva
Procurador

LDN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
Contratada

Testemunha
CPF

Testemunha
CPF